



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 02 de julho de 2018

ANO XII/ EDIÇÃO Nº. 046

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67- CEP.: 63.700-000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.02.07/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA OZAIR MEDEIROS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº. 765.857.433-34 e RG nº. 92851385, da função de **Secretário (a) Executivo - Símbolo DNSR-1, da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 002.02.07/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA AUREA LOPES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. 968.931.923-04 e RG nº. 537949089, para exercer a função de **Secretário (a) Executivo - Símbolo DNSR-1, lotado(a) na Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 003.02.07/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Art. 1º - Dar Competência o(a) Sr.(a) **ELIANE SALES COELHO**, portador(a) do CPF nº. 017.338.873-69 e RG nº. 2002014157257 SSP CE, para, na ausência da Sr(a) **LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº. 299.791.883-91 e RG nº. 94002561245, como **Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, compreendido entre o período de **02 a 31 de julho de 2018**, responder e assinar quaisquer atos administrativos da esfera de competência da Ordenadora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA Nº. 004.02.07/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Art. 1º - Dar Competência o(a) Sr.(a) **FERNANDA DA SILVA CHAGAS**, portador(a) do CPF nº. 873.072.393-49 e RG nº. 20086453453, para, na ausência do(a) Sr(a) **EDILSON PEREIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº. 053.407.793-51 e RG nº. 2006021033854, como **Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Negócios Rurais do Município de Crateús-CE**, compreendido entre o período de **02 a 31 de julho de 2018**, responder e assinar quaisquer atos administrativos da esfera de competência da Ordenadora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EDITAL Nº 02 / 2018 / SGAC DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús, regido pelo EDITAL 001/2014, através do Decreto Nº. 698/2014, para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de **Crateús-CE**, visando cumprir mandado de segurança cível, **CONVOCA** o(a) candidato(a) habilitado(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. Cumpridas as exigências deste edital para preenchimento de vaga efetiva do quadro de pessoal do Município de Crateús, o(a) candidato(a) deverá fazer-se presente na Secretaria de Gestão Administrativa, localizada à Rua Manoel Agostinho, 544 – Bairro São Vicente - Crateús-CE, às 10:00 horas, do dia **09 de julho de 2018**.

DO NÃO COMPARECIMENTO

2. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará na desistência do(a) classificado(a) convocado(a), ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

Crateús-CE, 02 de julho de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE*

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

023- PSICÓLOGO(A)		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
08	110441	LARISSA DE SOUSA SILVA

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE*.

CONTROLADORIA GERAL**Portaria nº 014 de (29) vinte e nove de junho de 2018.**

Estabelece suspensão dos prazos processuais administrativos nos procedimentos referentes aos Processos administrativos e Sindicância.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 1º Suspender, por motivos das férias escolares e impossibilidade temporária de atuação de servidores, os prazos processuais dos procedimentos administrativos da Controladoria Geral do Município referentes aos Processos Administrativos e Sindicância que tramitam na mesma. Os prazos ficaram suspensos pelo período de (02) dois a (31) trinta e um de julho do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA - *Controlador Geral do Município*

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 844, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 06 de julho de 2018, em comemoração aos 186 (cento e oitenta e seis) anos de Emancipação Política de Crateús e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que no dia 06 de julho é comemorada a Emancipação Política de Crateús, **CONSIDERANDO** que no dia 06 de julho é feriado municipal, em conformidade com a lei municipal nº 605, de 11 de abril de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **06 de julho de 2018**, em consagração aos 186 (cento e oitenta e seis) anos de Emancipação Política do Município de Crateús.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 29 de junho de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE*

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 101/2018

Crateús-Ce, 02 de Julho de 2018

Ao Gerente Geral

Banco do Brasil - Agência: Crateús/CE 0237-2

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que as contas correntes abaixo relacionada e demais operações a ela vinculada, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67) deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial do Município.

AGÊNCIA	CONTA
0237-2	1043-X
0237-2	24.343-4
0237-2	24.448.1
0237-2	35.145-5
0237-2	12.849-X
0237-2	6061-5
0237-2	15.276-5
0237-2	23.069-3
0237-2	24.437-6
0237-2	28.226-X
0237-2	35.555-9
0237-2	35.667-0
0237-2	36.576-9
0237-2	36.674-9
0237-2	36.772-9
0237-2	39.742-3
0237-2	37.097-5
0237-2	39.645-1
0237-2	39.733-4
0237-2	41.903-6
0237-2	39.760-1

OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
017.338.873-69	ELIANE SALES COELHO	ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

PODERES:

INDIVIDUALMENTE: Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos

de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

CONJUNTAMENTE: Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de
Crateús-CE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 102/2018

Crateús-Ce, 02 de Julho de 2018

Ao Gerente Geral

Banco do Brasil - Agência: Crateús/CE 0237-2

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que as contas correntes abaixo relacionada e demais operações a ela vinculada, de titularidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 06.073.170/0001-82) deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial do Município.

AGÊNCIA	CONTA
0237-2	42.042-8

OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
017.338.873-69	ELIANE SALES COELHO	ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

PODERES:

INDIVIDUALMENTE: Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

CONJUNTAMENTE: Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de
Crateús-CE
